ATO TRT13 SCR N.º 047, 04 DE JUNHO DE 2024

Faz cessar os efeitos do ATO TRT SCR N.º 041/2020, por meio do qual foi concedido Procedimento de Reunião de Execuções - PRE A COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os elementos constantes do PROAD nº 4652/2024, fornecidos pela Juíza responsável pela Central Regional de Efetividade - CREF;

CONSIDERANDO que as informações encerradas no expediente supracitado apontam o cumprimento por parte da demandada **COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, com a quitação de suas dívidas de natureza alimentar reunidas no Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, autorizado pelo ATO TRT SCR N.º 041/2020,

RESOLVE:

- I FAZER CESSAR OS EFEITOS DO ATO TRT SCR N.º 041/2020, por meio do qual concedido Procedimento de Reunião de Execuções PRE a COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA;
- **II MANTER** no âmbito da Central Regional de Efetividade CREF as execuções previdenciárias e fiscais correlatas aos processos reunidos em razão do ato mencionado no artigo precedente.
 - III Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora